



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

PORTARIA 12/2026 - PR/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA, de 11 de fevereiro de 2026

Designa Comissão Especial
para a Aquisição da nova
sede do CRMV-PI

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRMV-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Art. 5º do Decreto nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO a necessidade estratégica de aquisição de uma nova sede administrativa para o CRMV-PI no município de Teresina/PI;

CONSIDERANDO a necessidade de interlocução técnica junto à assessoria de arquitetura e ao Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR) do CFMV para a prospecção de imóveis que atendam ao programa de necessidades do órgão;

CONSIDERANDO o Princípio da Segregação de Funções, que veda a concentração de responsabilidades nas fases de planejamento e de execução/julgamento em um mesmo agente, justificando a atuação do Agente de Contratação apenas na fase externa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Aquisição da Nova Sede (CEANS) do CRMV-PI:

I – Carlos Eduardo Cardoso da Silva – Presidente da Comissão;

II – Maria Eugênia Lopes Mendes – Membro;

III – Jardila Vanessa Magalhães de Araújo – Membro;

IV – Roberta Laurindo da Conceição – Membro.

Art. 2º Compete à CEANS a condução de todos os atos da fase preparatória (interna) do processo de prospecção e aquisição, incluindo, mas não se limitando a:

Planejamento Técnico: Desenvolver, em conjunto com a arquiteta responsável e o NAR/CFMV, o Programa de Necessidades e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para balizar a busca pelo imóvel ideal.

Interlocução com o NAR/CFMV: Solicitar suporte técnico para a avaliação de viabilidade das opções propostas e garantir que os artefatos estejam em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal.

Prospecção e Credenciamento: Coordenar o processo de chamamento público para o credenciamento de imóveis em Teresina, analisando propostas que atendam aos requisitos de localização, metragem e infraestrutura.

Elaboração de Artefatos: Consolidar o Termo de Referência (TR), a Pesquisa de Mercado (avaliação imobiliária) e a Matriz de Riscos, subsidiados pelos relatórios técnicos da arquitetura.

Saneamento Documental: Realizar a conferência prévia da regularidade cartorária e fiscal dos imóveis prospectados antes da fase de julgamento.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar informações e documentos a quaisquer setores do CRMV-PI, bem como convocar a assessoria de arquitetura para vistorias técnicas in loco.

Art. 4º Em observância à segregação de funções, o Agente de Contratação do CRMV-PI não integrará esta

Comissão, devendo o processo ser a ele remetido somente após a conclusão da instrução processual para a elaboração do Edital e condução da fase externa.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a entrega do relatório final de prospecção devidamente instruído ou conforme decisão da Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 11 de fevereiro de 2026.

Miguel Ferreira Cavalcante Filho
Presidente do CRMV-PI
CRMV-PI nº 0291

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI**, em 11/02/2026 16:03:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 577948

Código de Autenticação: 00590e43b3



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025